

N<sup>o</sup> 1886

Prot. n.º Reg. fl. 170  
B. P. 8, m. 6-158

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração



Secretaria da Agricultura  
Directoria Geral

MAR 18 1914

Registrado  
Secção de Expediente

Prot. N.º 76, fls. 142  
Carlos J. P. Chade

Anno: 1913

Data 12 de Novembro 1913

Sra Eudoxia

Interessado Felizardo Jose Ribeiro

Assumpto Pedindo restituição de passagens que pagou pela muda de diversos colonoas.



259

João Pauli Lima

199



ao Dep<sup>te</sup> Est. do Trabe

1

Ex<sup>ma</sup> e Esc<sup>ma</sup> Sr<sup>o</sup> Paulo de Moraes Barros  
M. D. Secretario da Agricultura  
do Estado de São Paulo

9484



Mauricio Barboza

u  
F

Felizardo José Ribeiro Administrador  
da Fazenda Pauladas dos Srs. Euziaris Penteado  
& Irmãos em S<sup>ta</sup> Eudocia neste Município  
de São Carlos, tendo pago a passagem dos  
imigrantes, Maria Trígona, Anetta, Caitana e  
Luiza filhas do colono Trígona Giuseppe de  
Palermo ao porto de Santos, como prova com  
documento junto, vem respeitosa e humildemente requerer  
digne-se V<sup>osa</sup> Ex<sup>ca</sup> de acordo com a lei Estadual  
autorizar a restituição da importância de \$ 500  
soo dispendido em viagem Marítima com  
os mesmos, que achad-se localizados nesta Fazenda.  
Esperando de vossa zelosa e benévola  
e pedir deferimento.

S<sup>ta</sup> Eudocia 12 de Setembro de 1913  
Felizardo José Ribeiro



Secretaria da Agricultura  
Directoria Geral

NOV 17 1913

Registrado  
Secção de Expediente

Prot. N. 2 de 112  
M. Barros pelo Chefe

27 de Set. 1913





COMUNE  
DI  
CASTROGIOVANNI

UFFICIO III.  
ANAGRAFE E STATISTICA

N. 2416 di Protocollo

Risposta alla nota del

7-7-913

Div. SEZ. NUM.

OGGETTO

Comunicazione

ALLEGATI N.

Ill. mo

Sig. Felizardo José Ribeiro  
Santa Ludoxia

S. Paolo del Brasile

Addi 22 Agosto 1913

2

In risposta alla lettera a  
margine specificata riferisco  
alla S. V. che le L. 700 invia-  
tami sono state consegnate:  
L. 600 al sig. Mezza Luigi, rap-  
presentante della Navigazione Sen-  
nale Italiana, per importo dei  
biglietti d'imbarco per i figli  
di Brigona Giuseppe, e L. 100  
al sig. Vitello Giacomo per le  
spese di viaggio dei suddetti Bri-  
gona da questa città a Palermo.  
Le ricevute dei percipienti  
provverrà presso quest'ufficio.

Il Commisario Prefettizio  
*[Signature]*



ao Departamento Estadual do Trabalho, para  
que se sirva informar.

Diretoria de Segur., 20 de Novembro 915.

Atenc  
— Diretor

ЛЕТТОН  
КОЛУР



# Secretaria da Agricultura

4

Em ..... de ..... de 191.....

FELIZARDO JOSE RIBEIRO, xxxx

(Prot.7, *ff* fls.282)

B. Pt. S, n. 1, 444

A Directoria do Departamento Estadual do Trabalho, para que se sirva mandar juntar ao auto n.1886, requerimento do mesmo de 12 de Novembro ultimo.

Directoria de Terras, 5 de Dezembro de 1913.

*Assinatura*

Director.

87





9952



J. av. papéis ante 5  
de honra

A' Direc. de Terras W. Anthes  
1913-3-12-913

Fazenda Sulada 2 de Dezembro de 1913

Ex. mo. Ex. mo. Sr. D. Paulo de M. Barros  
M. D. Secretário de Agricultura do  
Estado de São Paulo.

Solicitações respeitadas

Tem esta por fim significar a V. Ex.ª  
que o colono Yussepe Trizena Fregio desta  
fazenda sabado 28 de mez passado deiscando  
mulher e filhos, e por informações de outros  
colonos soube que elle se dirigio a essa  
Secretaria com o fim de receber o dinheiro  
de passagem dos filhos de viagem Maritima,  
poco a V. Ex.ª não satisfaz a esse colono  
visto elle estar com tenções de deiscar os filhos  
e mulher e voltar p.º Italia, e mes.º esse  
despeza foi feita por mim conforme foi  
enviei requerimento e documento p.º essa  
Secretaria.

Seu mais espero ser atendido  
desto meu pedido e sou de V. Ex.ª  
com todo respeito um seu  
Sr. + O.º

Felizardo José Ribeiro

Secretaria da Agricultura  
Directoria Geral  
DEZ 3 1913  
Registado  
Secção de Expediente  
Prot. N.º 112  
Casta José Ribeiro

Anon 1886, 12/20-11-918-

7 Reg vol 283



no 346

6

Auto n. 1.886, em que Felizardo José Ribeiro, administrador da fazenda "Pulador," pertencente ao Sr. Elizario Penteado & Irmãos, no município de São Carlos, estação de Santa Eudoxia, pede restituição de Liras 600,00, que despendeu com o transporte da família de Trigona Maria; autos annexos n. 275, do Patronato Agrícola e 1 appenso.

Trigona Maria, expontanea, italiana, agricultora, de 15 annos, seus irmãos, Gaetano, de 12, Luigi, de 8 e Anna, de 6 annos, procedentes do porto de Napoles, vieram pelo vapor "P. Umberto," entraram, na Hospedaria de Imigrantes, deste Departamento, a 4 de Setembro de 1913 e seguiram para a fazenda Figueira Branca, na estação de Santa Eudoxia, afim de reunirem-se aos pais, já localizados em Santa Eudoxia.

No documento de fls. 2 o "Commissario Prefettizio" declara ter recebido do Sr. Felizardo José Ribeiro, de Santa Eudoxia, a importancia de LIRAS 700,00, sendo 600, correspondentes às passagens maritimas dos immigrants acima e 100, correspondentes às passagens por via ferrea, de Castrogiovanni a Palermo.

No presente requerimento faltam : bilhete de passagem; passaportes; attestados do fazendeiro e do Juiz de Paz.

Esses documentos não foram pedidos, dada a impossibilidade de obtel-os, porquanto, provavelmente, os passaportes e o bilhete de passagem estão em poder dos colonos, que já se retiraram da fazenda e, quanto aos attestados, não poderão ser passados, nem organizado o contracto, por esse mesmo motivo.

Juizo superior, portanto, resolverá sobre o deferimento ou indeferimento do presente requerimento.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 12 de Março de 1914.

80/100 16/3/14  
Director.  
Srt. Arthur



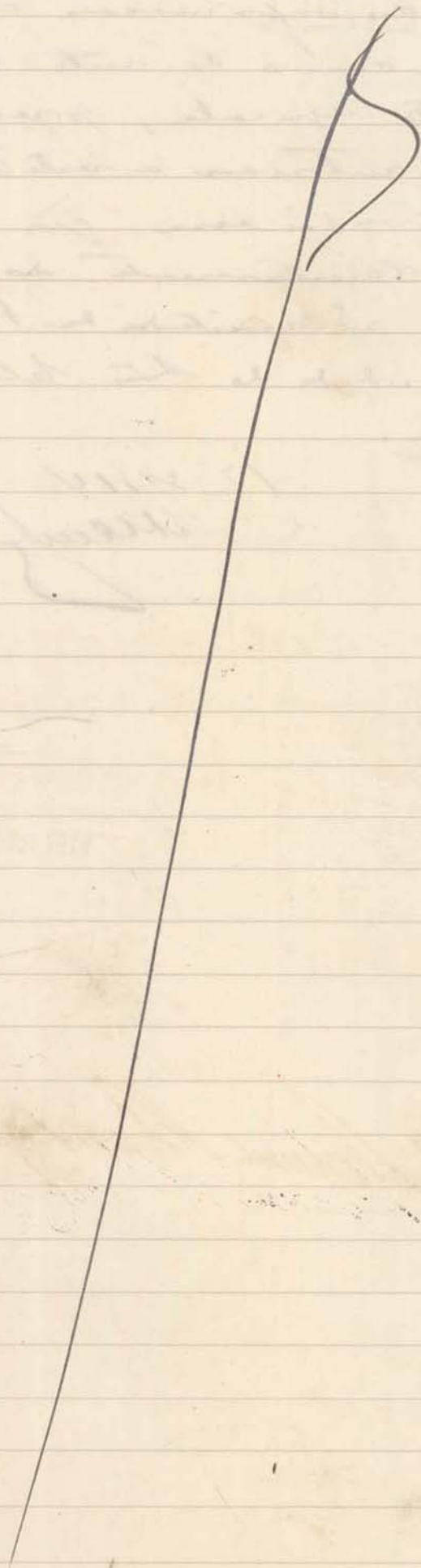
7

A vista das informações constantes do processo em anexo de auto anexo 275, do Patroado Agrícola, prece. me que se dem autorizar a restituição de Lrs 600,00 a restituição essa que deverá ser feita diretamente ao Sr. Felizardo Ribeiro, administrador da Fazenda "Pulador" a propriedade de Sr. Felizardo Ribeiro de Almeida.

17/3/14  
Almeida









1609.

8

De accordo com o parecer da Directoria de Terras, Coloniza-  
ção e Immigração.

18-3-14.

*Luís de Almeida*  
Director Geral.

Volte informado si a res-  
tituição pedida esta nos  
estrictos termos do Reg.  
em vigor.

19-3-14

*Paulo de Moraes*



*Paulo de Moraes*  
OFFICIAL MAIOR



Em cumprimento ao despacho do Sr. Dr. Secretario, exarado a fls. 8, -cumpre-me informar, que, comquanto o regulamento em vigor, não cogite sobre restituição de passagens de immigrants que tenham vindo subvencionados por fazendeiros, -ha muitos casos de restituições de transportes de immigrants de outros para este Estado, feitos directamente á fazendeiros, que, como no caso presente, provaram haver pago os respectivos transportes até esta Capital.

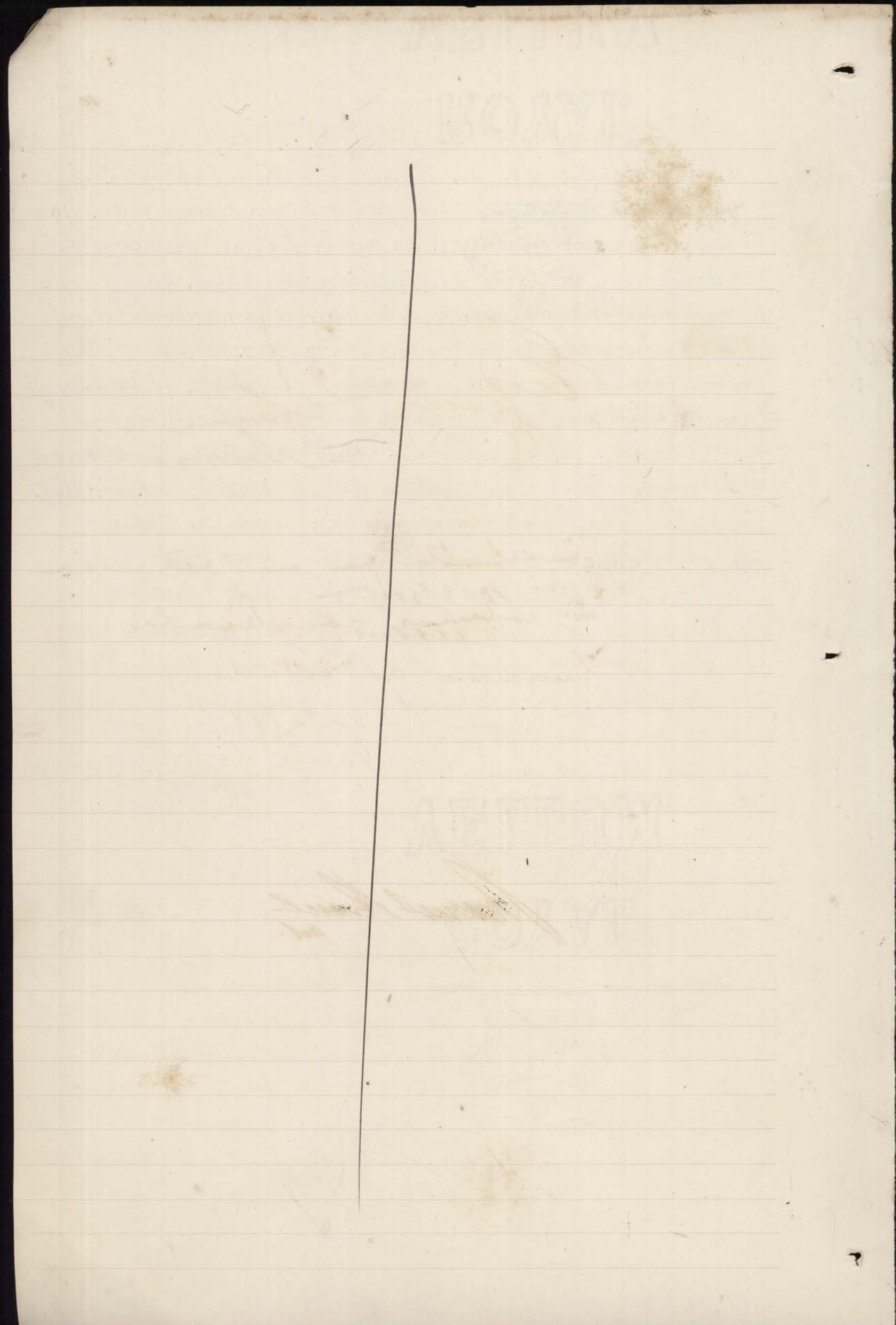
Secção de Expediente da Directoria de Terras, 19 de Março de 1914.

*Arthur Lang*  
3.º Official.

*Visto  
20/3/14  
Luis...*









1462.

VISTO.

21-3-14

*Aguiar Leal*  
Director Geral.

Indefinido, por não estarem  
os colares localizados na  
lavadeira do Estado.

23-3-14

*Paulo de Moraes*

A DIRECTORIA DE TERRAS,  
COLONISACAO E IMMIGRACAO  
MAR 23 1914  
OFFICIAL MAIOR mt

*Paulo de Moraes*



João Fregues

M<sup>mo</sup> Sr. Sec. de Agricultura



5183

JUN 13 1914

30 Reg. 15

Edicario Pentado e sua esposa, proprietários da Fazenda Paladas, situada no município de São Carlos, tinham como seu colono Fregues Jacó, que havia deixado na Itália sua mulher Maria Fregues de 66 annos, Bartolomeu Fregues de 13 annos, Leir Fregues de 11 annos e Bonnetta de 7 annos. Tais pedidos e instancias fez o colono Fregues Jacó aos requerentes que estes remettiam ao Syndico de Castrogerardo 700 liras para serem embarcadas ao filho do dito colono; visto como as autoridades italianas apparearam obstaculos para a saída dos meuares, sua garantia dos proprietários da fazenda e audiência da autoridade consular italiana de S. Paulo.

Vindo os meuares, Fregues Giuseppe creou pretentos e fugiu da fazenda deixando lá a mulher e dois filhos, querendo se de que a sua familia estada detida na fazenda, o que era manteria como o Patronato Agrícola verificou.

Posteriormente, Fregues Giuseppe requereu ao Consulado que lhe fossem restituídos as importancias das passagens e os Supp.<sup>es</sup> expuseram o facto á D. E. por mediação do mesmo Patronato Agrícola, e foi suspensa a ordem de entrega, porque o consular seia prestar auxilio para um acto immoral.

Fregues Jacó levou os filhos para outro ponto mas não é justo que os Supp.<sup>es</sup> devam de receber a importancia de 700 liras da passagem com que vieram da Italia os 4 meuares.

30 Reg. 15



*Handwritten text at the top of the page, possibly a header or address, mostly illegible due to fading.*

A remessa das 700 libras foi effectuada pelo Banco de Credito Internacional com sede em Londres, sendo o remetente Felizardo José Ribeiro, administrador das Sappos, conforme se prova com o documento junto da remessa.

Nestes termos, requerem que V. Ex. se sirva mandar pagar aos Sappos a importância da restituição dos passageiros dos 4 menores, pois Gregório Giuseppe não lhes pagou a ajuda que lhes foi dada dando-lhes prejuizo, conforme documentos arquivados na repartição do Patroato Agrícola.

E do deferimento...



Chissaris Ponteado + Ferrar...

*Extensive handwritten text at the bottom of the page, mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side.*



# BANCO DE CREDITO INTERNACIONAL

12

SÉDE SOCIAL

São Carlos, 3 di *Luzerna* 19/3

Estado de S. Paulo (Brazil)

2.<sup>a</sup> VIA

N. *7/42*

Abbiamo ricevuta dal *Sig. Feljardo José Ribeiro*  
la somma di Lire Italiane *Settecento*

pagabili in *Castrogiaranni* provincia di *Caltanissetta*  
al *Sig. Giudice di Castrogiaranni*  
dimorante in \_\_\_\_\_ per mezzo del

Credito Italiano—Milano.

Banco de Credito Internacional

Lire *700.-*

N. B.—La presente ricevuta fatta in doppio originale vale per una sola e non è girabile.

Osservazioni:—In caso di ritardo di più di 15 giorni nel ricevere il denaro, rivolgersi al CREDITO ITALIANO DI MILANO, con cartolina postale a risposta pagata, indicando il numero della presente ricevuta.



BANCO DE CREDITO  
INTERNACIONAL  
-3-JUL-1913  
S40 CARLOS

CPA  
S40 CARLOS  
1913  
S40 CARLOS

90 de 1914



REPUBLICA ARGENTINA  
200 REAS  
EXPUESTO EN SELE

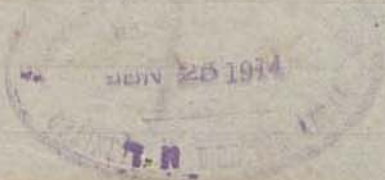


Pelo presente requerimento solicito os Srs  
 Elisario Penteado e Irmãos, proprietários da fazenda  
 "Palavão", no município de São Carlos, a restituição  
 das passagens dos quatro filhos menores do colono  
 José Crigoni, que fugiu d'aquella fazenda.

Como a respeito, que deve ser mantido o despacho do  
 Sr D.<sup>o</sup> Secretário de 23-3-1914 (fl. 10), salvo si  
 os requerentes provarem, que José Crigoni e sua  
 família se acham localizados na fazenda do  
 Cortado.

S. Paulo, 23-6-1914. Jorge Kridbaum.

Chefe da seção técnica  
 Serviço de director





3051.

De accordo com o parecer retro, cumprindo-me, entretanto, ponderar que o regulamento vigente não autoriza a restituição das passagens sinão aos proprios immigrantes, que tenham vindo fixar-se neste Estado a sua custa.

O Dr. Secretario, porém, mandará o que fôr mais acertado.

25-6-14.

*Luiz de Albuquerque*  
Director Geral.

Não podem ser attendidas nas  
as por não estar provada a lo-  
calização da familia do immigra-  
te na lavoura do Estado, como  
tambem por não autorizar o re-  
gulamento vigente restituição  
de passagens a quem que  
não o proprio immigrante.

26-6-14

*Paulo de Moraes*





